



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA – CAMPUS DE HORIZONTE

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2014, e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013, convoca os candidatos relacionados no Anexo II desta Chamada Pública, para se apresentarem, pontualmente, às **10h do dia 18 de fevereiro de 2019 no campus de Horizonte** (Rua Francisca Cecília de Sousa, S/N, Planalto Horizonte, CEP: 62884-105, Horizonte/CE), a fim de preencherem, através desta Chamada Pública, as vagas remanescentes (constantes no Anexo I desta Chamada Pública) do PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2019.1 – EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, de 18 de janeiro de 2019, referentes ao **curso superior de Licenciatura em Física**.

1. No dia e horário previstos acima, os candidatos serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, através de listagem única, conforme ordem decrescente de pontos, independente de curso ou turno, dando-se-lhes a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier. O candidato que não estiver presente na hora em que seu nome for citado **não terá direito à vaga**.

2. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da pré-matrícula.

3. Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no *campus*, até às 17h do mesmo dia, portando a documentação descrita a seguir (com base no item 6 do EDITAL Nº 2/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE).

3.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

3.1.1. Documentação (cópia nítida, acompanhada do original) comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no endereço eletrônico do IFCE);
- f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (art. 14, §1º e inciso I da CF/88);
- h. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

i. 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

3.1.2. Documentação para candidato estrangeiro residente:

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regulamento do Imposto de Renda);
- b. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Ficha de matrícula preenchida (modelo no Anexo VIII e no endereço eletrônico do IFCE);
- e. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- f. 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

3.1.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública e de baixa renda:

- a. Histórico Escolar completo do ensino médio com certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VI deste Edital);
- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VII deste Edital);
- d. Comprovações de renda (Anexo I deste Edital);
- e. Declaração de Renda Familiar (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e nos Anexos III e IV deste Edital);
- f. Formulário de Informação de Renda, preenchido (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo II deste Edital);
- g. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

3.1.4. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:

- a. Histórico Escolar completo do ensino médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VI deste Edital);

- c. Declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável legal, para candidato que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificação de conclusão do ensino médio (disponibilizada no endereço eletrônico do IFCE e no Anexo VII deste Edital);
- d. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

3.1.5. Documentação para o Sistema de Bônus:

- a. Cópia do comprovante de endereço referente aos três últimos meses, tomando por base a data da PRÉ-MATRÍCULA (comprovação de residência em um dos municípios da macrorregião do estado do Ceará em que se localiza o *campus* que realizará esta Chamada Pública).

3.1.5.1. Serão aceitos comprovantes de endereço dos seguintes titulares: mãe; pai; irmãos; filhos; avós; sogros; tutor legal; cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável.

3.1.5.2. Em se tratando de parentes consanguíneos (mãe, pai, irmãos, filhos e avós), a comprovação do parentesco deve ser mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal ou certidão de nascimento.

3.1.5.3. Com relação aos parentes por afinidade (sogro/sogra, cônjuge ou convivente com reconhecimento de união estável), a comprovação deve ser mediante certidão de casamento ou de união estável.

3.1.5.4. No caso de tutor legal, apresentar a documentação comprobatória da tutoria.

3.1.5.5. A falsa declaração de domicílio, bem como o uso de documentos falsificados, sujeita o responsável às sanções previstas nos artigos 299 e 304, do Código Penal, assim como a perda da vaga que vier a ser ocupada.

3.1.5.6. São macrorregiões do estado do Ceará estabelecidas pelo IPECE:

- a. **Macrorregião Baturité do Estado do Ceará:** Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
- b. **Macrorregião Cariri-Centro Sul do Estado do Ceará:** Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.
- c. **Macrorregião Sertão dos Inhamuns do Estado do Ceará:** Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tauá e Tamboril.
- d. **Macrorregião Litoral Oeste do Estado do Ceará:** Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca.
- e. **Região Metropolitana de Fortaleza do Estado do Ceará:** Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.
- f. **Macrorregião Litoral Leste-Jaguaribe do Estado do Ceará:** Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaíçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
- g. **Macrorregião Sertão Central do Estado do Ceará:** Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ibareta, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador

Pompeu e Solonópolis.

- h. **Macrorregião Sobral-Ibiapaba do Estado do Ceará:** Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 15/02/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493802** e o código CRC **80274F03**.

**ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CHAMADA PÚBLICA DO
CAMPUS DE HORIZONTE**

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	Matutino	2

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CURSO LICENCIATURA EM FÍSICA

CLASSIF.	NOME	OPÇÃO DE VAGA SELECIONADA	BONUS	NOTA
1	ANDRE LUIS MELQUIADES BRAGA	AC	20%	713,16
2	ADRIANO LIMA CRUZ	AC	20%	707,55
3	DANIEL CAMURCA DE OLIVEIRA	AC	20%	702,65
4	SAVIO HENRIQUE FACUNDO MENDONCA	AC	20%	700,7
5	PAULO MARTINS MENEZES VITOR	AC	20%	695,3
6	KELLY LAYARA DA SILVA COSTA	AC	20%	694,54
7	THALITA MESQUITA DE MORAIS	AC	20%	690,23
8	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	AC	20%	685,7
9	GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA	AC	20%	682,84
10	FRANCISCO JOSE DA SILVA SILVEIRA	AC	20%	679,79
11	FRANCISCA OZANA SANTOS JACO	AC	20%	669,51
12	JOSE CARLOS DE CASTRO LIMA	AC	20%	665,63
13	MYLLENA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	AC	20%	661,33
14	MIKAELLY OLIVEIRA DA SILVA	AC	20%	658,37
15	MONALISA EGIDIO CUNHA	AC	10%	653,18
16	MILENA BRAGA DE SOUSA	AC	20%	651,53
17	GABRIEL DA SILVA SOUSA	AC	20%	647,05
18	CRISTINA ALVES BRAGA	AC	20%	638,05
19	MARCOS KENNEDY ALVES DOS SANTOS	AC	20%	616,67
20	ANA CECILIA RUFINO DA SLVA	AC	20%	612,09
21	KARIO OLIVEIRA FREIRE	AC	10%	611,15
22	MARCOS PAULO BORGES	AC	20%	610,39
23	MACIO CLEITON GOMES DE FREITAS	AC	20%	607,46
24	PAULO HENRIQUE LEITE DA SILVA	AC	20%	605,02
25	MOISES DE SOUZA GERMANO	AC	20%	597,53
26	ACKSON VICTOR NUNES DA SILVA	AC	20%	596,03
27	GUILHERME FREITAS DA SILVA	L2		593,62
28	NICOLY REBEKA FREIRES ALMEIDA	AC	10%	590,2
29	SAMUEL GOMES DA SILVA	L6		589,64
30	JEFFERSON DA SILVA CHAGAS	L6		586,43
31	OSEIAS RAMALHO DA SILVA	AC	20%	586,19
32	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AC	20%	585,23
33	MAIKON DOUGLAS DA SILVA	AC	20%	584,72
34	JOSIMAR SOARES DA SILVA	AC	20%	584,53
35	HELIO FELIX DOS SANTOS NETO	L2		581,32
36	GISELE ALVES DA SILVA	L6		580,63
37	FRANCISCO CELIO DE ALBUQUERQUE MOURA JUNIOR	L2		579,31
38	HIAGO SILVA MARTINS	L2		578,6

39	JOAO NETO ASSUNCAO DE SOUSA	L1		576,36
40	KAINA COSTA GONCALVES	L2		568,86
41	EMERSON MARQUES DE SOUZA	AC	20%	568,52
42	PALOMA FERNANDES XAVIER	AC	20%	563,09
43	FRANCISCO GUILHERME CARNEIRO DE FREITAS	L2		559,14
44	EDUARDA FABIANA DA ROSA	AC	20%	558,89
45	LARISSE ALVES DE ALMEIDA	L2		558,05
46	ESLEY PEREIRA DA SILVA	L6		556,85
47	JOSE LUCAS VIEIRA MENDES	AC	20%	555,94
48	CINTIA MARIA CORREIA PONTES	AC	20%	554,75
49	EDMARA BRAGA RODRIGUES	L2		551,97
50	ADEMIR DANTAS SILVA	L2		551,18
51	DANIELYY KELLY NASCIMENTO SANTOS	AC	20%	550,78
52	ERIKA DA SILVA FREITAS	L2		542,75
53	TITO LIVIO MOREIRA DA CRUZ	AC	20%	539,84
54	SIMONE MENDES DA SILVA	L2		539,15
55	JARDEL LUIZ FREITAS DAMASCENO	L6		534,05
56	SERGION RAULINO NOGUEIRA	L2		534
57	RAFAEL SILVA COSTA	L2		532,32
58	JESICA ALMEIDA DE SOUSA	L2		531,81
59	JOAO VICTOR FORTE DA SILVA	L2		530,58
60	ISAC MAXIMO ALVES DE MOURA	L1		530,02
61	CAROLINE GILDO DE SOUSA	AC	20%	524,97
62	FRANCISCO GILDERLAN PEREIRA DE OLIVEIRA	L5		524,14
63	JOSE MAURICIO COSTA ALMEIDA	AC	10%	523,1
64	FRANCISCO JULIMAR DA SILVA SANTOS	L2		522,46
65	FRANCISCO EDYNARDO DA SILVA SILVEIRA	AC	20%	521,63
66	VITORIA GOMES DA SILVA	L2		519,25
67	ERLANIA PEREIRA SANTIAGO	L2		516,15
68	ANTONIO RIVELINO FELIX DA SILVA	AC	10%	515,31
69	LUCAS ALVES DE ALMEIDA	L5		514,35
70	MATEUS MONTEIRO DA SILVA	L1		514,21
71	ANTONIO EUDES DAMASCENO FERREIRA	L1		512,07
72	MARIA JOSIANE OLIVEIRA COSTA DO NASCIMENTO	AC	10%	510,45
73	MATHEUS RODRIGUES DE LIMA	L2		509,67
74	VITORIA MARIA PEREIRA HONORATO	L5		508,25
75	IGOR JOSE SANTOS MARTINS	L2		506,06
76	FRANCISCO JUCIVALDO FERNANDES DA COSTA	L1		505,03
77	EDUARDA DE LIMA COUTINHO	AC	10%	504,51
78	MARIA GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS	L2		503,01
79	LUANGELA CAVALCANTE	AC		500,8
80	FRANCISCA CRISTIANE LOPES DA SILVA	L2		493,69
81	GABRIEL FERREIRA LIMA DOS SANTOS	L1		493,63
82	STEFANI DA SILVA BRITO	L6		491,47
83	FELIPE ANDRADE DE SOUSA	AC		490,4
84	MARCIO LOPES DE LIMA	AC		490,09

85	GUILHERME SILVA NOGUEIRA	L6		488,24
86	FRANCISCA ERIKA SOUSA SILVA	L6		487,48
87	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MORAIS	L2		487,18
88	MARCELLY CELESTINO DO CARMO	L6		487,11
89	TIAGO MARIANO MACIEL	L6		482,73
90	MARIA GEISA DA SILVA SANTOS	AC	10%	481,09
91	MIKAEL MONTEIRO GOMES	L2		474,62
92	FRANCISCO VALGERIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	L2		472,09
93	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	AC		469,49
94	CANDIDA GERMANA DANTAS DE LIMA	L2		468,29
95	FRANCISCO GERMANO SANTOS SILVA	L2		456,28
96	ALEXANDRE VIRIATO GOMES	L2		453,82
97	ANA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	L2		442,45
98	JESUS ITALO OLIVEIRA DA SILVA	L2		438,97
99	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO BENAVENTO	L2		428,91
100	ANTONIO EDSON DE SOUZA	AC		427,44
101	ANDRE BURITI DE MENEZES	L2		421,07
102	FRANCISCO LISANDRO VIEIRA RIBEIRO	L2		407,34

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).